



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024 – DISPENSA Nº 335/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de material esportivo para ser utilizado na **Educação Física das escolas da rede Municipal de ensino** e atender as necessidades da **Oficina da Escolinha Ascensão**, escolinha de futsal do CRAS.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 335/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de material esportivo para ser utilizado na **Educação Física nas escolas da rede Municipal de ensino** e atender as necessidades da **Oficina da Escolinha Ascensão**, escolinha de futsal do **CRAS**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição desses materiais melhorará a qualidade das aulas, aumentando o interesse e a participação dos alunos, além de promover a saúde e o bem-estar. A compra desses itens é essencial para atender as necessidades dos alunos, garantindo um ambiente de aprendizagem saudável e estimulante. A prática de atividade física é essencial para o desenvolvimento dos alunos, promovendo saúde física, mental e social. Para garantir aulas eficazes, é necessário ter mais materiais esportivos adequados e de qualidade.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

DO OBJETO								
Lote	Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	01	Bola futsal costurada PVC	Un	10	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 100,00</b>
	02	Bola vôlei oficial soft	Un	10	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	<b>R\$ 90,00</b>
	03	Bola handebol H2L winner	Un	10	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	<b>R\$ 80,00</b>
	04	Rede Vôlei 1 faixa sintética reforçado	Un	03	R\$ 98,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00	<b>R\$ 98,00</b>
	05	Rede futebol de salão fio 4mm PP	Un	06	R\$ 416,00	R\$ 450,00	R\$ 498,00	<b>R\$ 416,00</b>
	06	Cone 24cm com 5 furos rígido laranja	Un	05	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	<b>R\$ 12,00</b>
02	07	Bola Penalty tornado futsal 500	Un	10	R\$ 149,00	R\$ 139,00	R\$ 126,90	<b>R\$ 149,00</b>
	08	Bola Raccer futsal sub 7	Un	01	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 126,90	<b>R\$ 64,00</b>
	09	Bola Raccer futsal sub 9	Un	01	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 126,90	<b>R\$ 64,00</b>
	10	Escada para treinamento 10 esc	Un	02	R\$ 135,00	R\$ 104,85	R\$ 126,90	<b>R\$ 135,00</b>
	11	Cones de agilidade	Un	15	R\$ 11,00	R\$ 104,85	R\$ 10,00	<b>R\$ 11,00</b>
	12	Cones Chines	Un	15	R\$ 6,00	R\$ 4,35	R\$ 5,00	<b>R\$ 6,00</b>
	13	Kit cartão oficial arbitro	Un	02	R\$ 11,00	R\$ 14,85	R\$ 9,60	<b>R\$ 11,00</b>
	14	Bomba de inflar poker	Un	03	R\$ 34,90	R\$ 35,00	R\$ 46,90	<b>R\$ 34,90</b>
	15	Porta bolas tamanho G	Un	02	R\$ 141,50	R\$ 119,85	R\$ 96,50	<b>R\$ 141,50</b>
	16	Coletes Panthus, 10 amarelo, 10 marinho, 10 cinza, 10 vermelho, 10 laranja	Un	50	R\$ 19,00	R\$ 17,95	R\$ 23,90	<b>R\$ 19,00</b>

**4. DA ENTREGA**



**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e na Secretaria de Assistência social, Criança, Mulher e idoso, conforme a solicitação das secretarias, no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização do recebimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Assistência social, Criança, Mulher e idoso que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0602** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **3281** – Despesa

Fonte de Recurso: **1550** – Transferência do salário-Educação

Detalhamento da Fonte: **1070** – Salário Educação - FNDE

Elemento: **33.90.30.14.00.00** – Material Educativo e Esportivo

Unidade: **1102** – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. / Ativ.: **1218** – Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos

Código Reduzido: **5895** – Despesa

Fonte de Recurso: **1660** – Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: **1105** – FMAS - SCFV

Elemento: **3.3.90.30.99.00** – Outros Materiais de Consumo

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



- 9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
  - 10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 18 de Julho de 2024.

**Jaqueline Castro dos Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Jessica Oliveira Dutra**

Secretária de Assistência social, Criança, Mulher e idoso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 117/2024 - Processo Administrativo nº 335/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de prêmios e bolas para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 de Pinheiro Machado/RS, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>						
Lote	Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Bola futsal costurada PVC	Un	10		
	02	Bola vôlei oficial soft	Un	10		
	03	Bola handebol H2L winner	Un	10		
	04	Rede Vôlei 1 faixa sintética reforçado	Un	03		
	05	Rede futebol de salão fio 4mm PP	Un	06		
	06	Cone 24cm com 5 furos rígido laranja	Un	05		
02	01	Bola Penalty tornado futsal 500	Un	10		
	02	Bola Racer futsal sub 7	Un	01		
	03	Bola Racer futsal sub 9	Un	01		
	04	Escada para treinamento 10 esc	Un	02		
	05	Cones de agilidade	Un	15		
	06	Cones Chines	Un	15		
	07	Kit cartão oficial arbitro	Un	02		
	08	Bomba de inflar poker	Un	03		
	09	Porta bolas tamanho G	Un	02		
	10	Coletes Panthus, 10 amarelo, 10 marinho, 10 cinza, 10 vermelho, 10 laranja	Un	50		

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.